LEI Nº 2.129 DE 07 DE JANEIRO DE 1992.

" Concede perpetuidade à sepultura de nº 870 , Quadra "E", do Cemitério de Belford Roxo".
Autor: Vereador GILSON JOSÉ DE BRITTO

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura 870, Quadra "E", do Cemitério de Belford Roxo, onde se acham inumados os restos mortais de EDNA FRANCISCO DO NASCIMENTO.

Art. 2º - A Família de EDNA FRANCISCO DO NASCIMENTO ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 07 DE JANEIRO de 1992.

2.129

PROJETO N.º 374 / 91
Gilson de Brito.
Publicado 09/01/92.
Jornal de Hoje.